



ESTADO DE SANTA CATARINA
Câmara de Vereadores de Itajaí



INDICAÇÃO Nº 663/2022

Senhor Presidente:

O Vereador que abaixo subscreve, na forma regimental, requer a V.Exa. o envio da presente Indicação ao Exmo. Senhor Prefeito Municipal de Itajaí, com cópia para Secretaria de Educação, solicita que os estabelecimentos de ensino acatem imediatamente as diretrizes do Decreto 1.769 de 2 de março de 2022 do Governo do Estado de Santa Catarina, o qual prevê o fim da obrigatoriedade do uso de máscaras para crianças de 6 a 12 anos, ficando sob a supervisão dos pais ou responsáveis o uso ou não da mesma.

JUSTIFICATIVA:

Solicitação para que haja acatamento imediato do Decreto Estadual que flexibiliza o uso de máscaras por crianças de 6 a 12 anos, cuja decisão sobre o uso ou não passa a ser responsabilidade dos pais ou responsáveis.

SALA DAS SESSÕES, EM 03 DE MARÇO DE 2022

**ROBERTO RIVELINO DA CUNHA
VEREADOR - PSDB**